



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 07/2022

Dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Itajaí no *Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE)*, define o cronograma de implantação do *software* e dá outras providências, em observância à Política Permanente Papel Zero.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e, ainda:

CONSIDERANDO as medidas de sustentabilidade já fomentadas no âmbito desta Câmara de Vereadores, em especial o disposto na Lei n. 6.679/2015, que instituiu o “Plano Câmara Sustentável”;

CONSIDERANDO que a redução do consumo de papel é um dos objetivos da gestão pública sustentável, com impacto direto na preservação do meio ambiente e na otimização de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE) foi cedido gratuitamente à Câmara de Vereadores de Itajaí, por intermédio de convênio entre o Município de Itajaí e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, que é o órgão responsável pelo desenvolvimento do *software*;

CONSIDERANDO que o SIPE permitirá que todos os processos e comunicação interna sejam realizados por meio eletrônico, com comprovação de autoria e integridade dos dados;

CONSIDERANDO que já houve, na primeira fase de implantação, o lançamento do *software* e a capacitação dos multiplicadores de conhecimento por intermédio do Ato da Mesa Diretora n. 21/2021 (Política Permanente Papel Zero) e do Ato da Presidência n. 09/2021; e

CONSIDERANDO que a Diretoria de Tecnologia da Informação desta Casa Legislativa já implantou e customizou o sistema, permitindo o seu uso imediato:

RESOLVE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 1º **CONVOCAR** os servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa para serem capacitados no uso do *software* Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE), que permitirá a realização de processos e comunicação interna por meio eletrônico, com comprovação de autoria, assinatura digital e integridade dos dados públicos.

Parágrafo único. Nesta segunda fase de implantação do sistema, incumbirá à Diretoria de Tecnologia da Informação a capacitação dos servidores públicos, bem como o treinamento, a orientação e a divulgação das ações a cada usuário.

Art. 2º Competirá ainda à Diretoria de Tecnologia da Informação, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Administração e Finanças, a organização do espaço físico do Plenário Vereador Arno Cugnier para a perfeita consecução dos trabalhos, inclusive, se for necessário, com a instalação de equipamentos adicionais de informática e cessão de materiais de expediente.

Art. 3º Os servidores que exercem as suas funções no turno matutino serão divididos em 02 (dois) grupos, conforme escala e definição do superior hierárquico, a fim de garantir a universalidade da capacitação e, ao mesmo tempo, não interromper o expediente de trabalho nem obstar a prestação dos serviços públicos oferecidos por esta Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A primeira turma de servidores será capacitada no dia 11 de maio de 2022 (quarta-feira) às 9h no Plenário Vereador Arno Cugnier. A segunda turma está agendada para o dia 13 de maio (sexta-feira) às 9h, no mesmo local.

Art. 4º De igual forma, os servidores que exercem as suas funções no turno vespertino serão divididos em 02 (dois) grupos, conforme escala e definição do superior hierárquico, a fim de garantir a universalidade da capacitação e, ao mesmo tempo, não interromper o expediente de trabalho nem obstar a prestação dos serviços públicos oferecidos por esta Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A primeira turma de servidores será capacitada no dia 11 de maio de 2022 (quarta-feira) às 14h no Plenário Vereador Arno Cugnier. A segunda turma está agendada para o dia 13 de maio (sexta-feira) às 14h, no mesmo local.

Art. 5º Com a finalização do cronograma indicado nos artigos 3º e 4º do presente Ato, dar-se-á início à terceira fase de implantação do *software*.

Parágrafo único. No período de 13 de maio a 13 de junho do corrente ano, o uso do Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE) será facultativo, a fim de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



sanar as dúvidas em cada unidade administrativa e permitir que os servidores se habituem com a nova ferramenta de trabalho.

Art. 6º A partir do dia 14 de junho deste ano, haverá o início da quarta fase de implantação, com o uso obrigatório do sistema para todos os servidores que desejem encaminhar documentos ou comunicação interna para o Departamento de Recursos Humanos, Almoxarifado e Unidade de Coordenação do Controle Interno desta Casa Legislativa.

Art. 7º Por fim, a partir do dia 14 de julho do corrente ano, dar-se-á início à quinta fase de implantação, com o uso obrigatório do sistema para todos os servidores que desejem encaminhar documentos, justificativas ou comunicação interna no âmbito da Câmara de Vereadores, em todas as unidades administrativas e secretarias.

Art. 8º Em relação aos servidores, manter-se-ão inalterados o cômputo da jornada de trabalho e os seus deveres de cooperação com a equipe, tendo prioridade, no entanto, em sua rotina laboral as atividades de treinamento e orientação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 9º Os servidores que eventualmente estiverem em gozo de férias, licença, banco de horas ou, de qualquer forma, afastados legalmente do exercício das suas funções no período de capacitação ou uso facultativo do *software* poderão, assim que retornarem ao exercício funcional, solicitar o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, a fim de que se integrem ao uso do sistema.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 06 de maio de 2022.


MARCELO WERNER
Presidente


RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente


ODIVAN WIVALDO LINHARES
Primeiro Secretário


OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Segundo Secretário